



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA O M BARBOSA COMERCIO E SERVIÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS URBANAS DE TIPO I E TIPO II, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **O M BARBOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.783.588/0001-56, localizada na Rua Francisco Cleber Facundo, nº 03, Lote 42, Quadra F, Portal Ville, São Luis do Curu-CE, CEP: 62.665-000, com telefone nº (85) 9.9177-2885 e endereço de e-mail comerci-oomb@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **OSIAS MENESES BARBOSA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 797.710.763-53, portador do RG nº 96024033477 SSP/CE, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista o edital do **Pregão Eletrônico** nº PE22007 – SEUMA, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 – SEUMA, referente ao processo nº P291012/2024, tem por objetivo **PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** do contrato cujo objeto é a aquisição de Lixeiras Urbanas de Tipo I e Tipo II, com instalação inclusa, por mais 12 (doze) meses, ficando o **PRAZO DE EXECUÇÃO** com início em 19 de janeiro de 2024 e término em 18 de janeiro de 2025, e o **PRAZO DE VIGÊNCIA** prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 19 de janeiro de 2024 e término em 18 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE
Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: seuma@sobral.ce.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

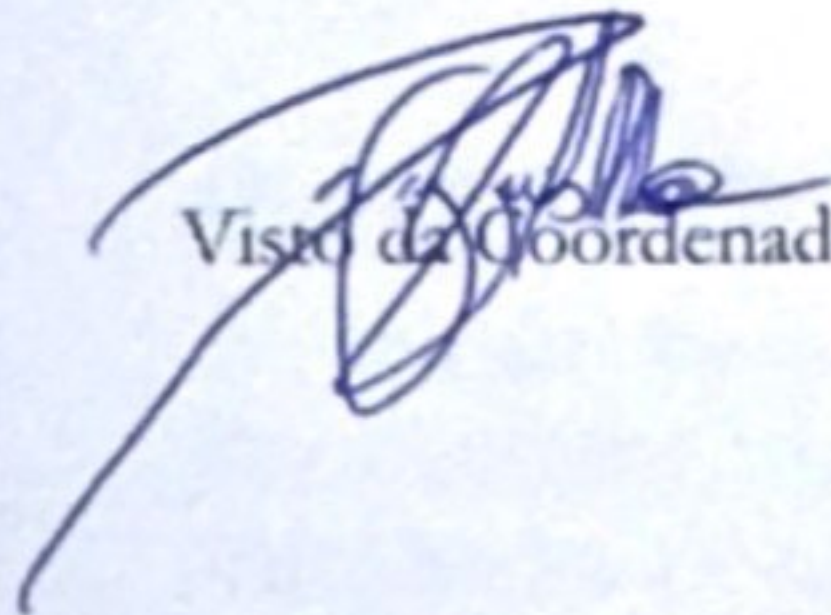
A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 17 de janeiro de 2024.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
CONTRATANTE


OSIAS MENESES BARBOSA
CONTRATADA


Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. Camila de Silva Carneiro
CPF:

2. Fabícius Marinho Monteiro
CPF: 058.201.373-96

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 3º andar | Centro | CEP 62011-065 | Sobral – CE
Telefone: (88) 3677-1163 | E-mail: seuma@sobral.ce.gov.br